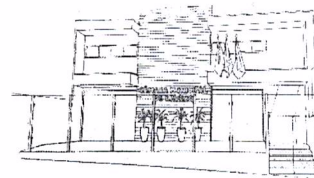


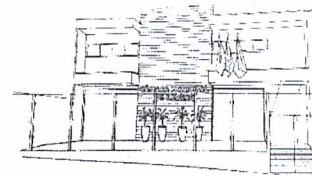
## **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025**  
**VALIDADE: 01 (UM) ANO**

Aos 03 de fevereiro de 2026, na Câmara Municipal de Lavras, situada na Av. Pedro Sales, 542, Centro, Lavras. Minas Gerais, CEP. 37.200-238, o Excelentíssimo Presidente, Vereador Ubirajara Cassiano Rocha, portador da cédula de Identidade nº 20.769.726, e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.533.636-74, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2025**, por deliberação da Sra. Pregoeira, adjudicado em 29 de janeiro de 2026, e homologado pelo Excelentíssimo Presidente em 29 de janeiro de 2026, já qualificado, RESOLVENDO registrar os preços da Licitante Vencedora, doravante Empresa **MEGA ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 50.794.743/0001-59 com sede à Rua Manoel Mathias, nº 327, Jardim Paraíba, em Aparecida/SP - CEP: 12.575-164, representada por sua representante legal Sra. Monique Ferreira Martins Lopes, portadora da Carteira de Identidade nº 42.129.965, e inscrita no CPF sob o nº 368.632.838-08, **aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Referência, anexo desta Ata de SRP, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem: **DO OBJETO:** Constitui objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, conforme especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP) do Edital do Pregão Eletrônico epigrafado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei federal nº 14.133/2021. Para resolução de dúvidas e/ou procedimentos, esta Ata de Registro de Preços seguirá as disposições previstas na Seção V, “Do Sistema de Registro de Preços”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Não será permitida a utilização (adesão) desta Ata de Registro de Preços por outros órgãos. **DO**



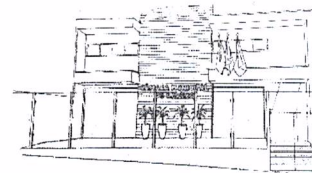
**PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:** Os suprimentos de informática, objetos do certame, deverão ser entregues, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Lavras, localizado na Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras/MG, conforme Autorização de Fornecimento (AF) porventura emitida, com todas as despesas pagas pela licitante vencedora. Os objetos do certame deverão ser entregues conforme demanda da Câmara Municipal de Lavras, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação dos mesmos, por meio da devida A.F. (Autorização de Fornecimento), que será emitida pela Presidência da Câmara e deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. **DO FORNECIMENTO:** Os objetos deste certame deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, prazos e demais condições constantes dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025. A licitante vencedora deverá entregá-los conforme as particularidades e condições estipuladas em sua proposta comercial. Deverá a licitante vencedora do certame comunicar à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, no ato de recebimento da Nota de Empenho com Ordem de Fornecimento, por escrito, se, porventura, não puder fornecer os itens adjudicados e requeridos, informando os motivos correlatos, submetendo-se às penalidades legais cabíveis. **DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto do certame e a qualidade dos serviços/fornecimentos. **DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente. **DO PAGAMENTO:** O pagamento dos objetos deste certame, fornecidos pela licitante vencedora será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de entrega ao Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços a ser gerada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável, caso tenham, com cálculo feito a partir do valor final da proposta ofertada. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, por meio de ordem bancária, DEVENDO para isto, ficar explicitado na Nota Fiscal, o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo ser registrada na razão social e CNPJ da licitante vencedora. Deverá ser procedida consulta "ONLINE" junto aos órgãos correspondentes antes do pagamento a



ser efetuado a licitante vencedora, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Pregão Eletrônico, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio, podendo a Câmara Municipal de Lavras, valer-se da regularidade do SICAF para tal finalidade. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Câmara Municipal de Lavras em favor da licitante vencedora. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara Municipal de Lavras, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente. O Pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência e aprovação do objeto do certame na forma disposta no item 6.1 do Termo de Referência. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à licitante vencedora e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

**DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:** Os fornecimentos registrados e, porventura, contratados, através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento (AF), serão vinculados à aprovação do Técnico de Suporte, Petrus Damasceno. O recebimento PROVISÓRIO, para efeitos de posterior verificação da conformidade dos objetos deste certame à especificação deste Termo de Referência, realizar-se-á, no ato da entrega, por termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. O recebimento DEFINITIVO, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos deste certame, bem como seu atendimento às condições deste Termo de Referência, com consequente aceitação, realizar-se-á, em até 10 (dez) dias úteis após da data efetiva da entrega dos mesmos, também mediante termo circunstanciado redigido pelo Técnico de Suporte, Petrus Damasceno, conforme previsão do art. 140, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Se houver rejeição dos bens objetos desta contratação, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei 14.133/2021, a licitante deverá proceder à substituição e/ou reparação sem qualquer ônus para a Administração e dentro de prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos de sua ocorrência. A rejeição do objeto será formalizada através de termo próprio, pelo servidor responsável, Petrus Damasceno, Técnico de Suporte, e comunicada à contratada por meio idôneo, físico ou eletrônico, cuja prova da comunicação será encartada aos autos do Procedimento Licitatório. Após a execução completa do objeto contratado, incluindo a realização de todos os pagamentos devidos, o gestor lavrará termo de encerramento da execução e encaminhará à autoridade superior para a devida conclusão do Processo Licitatório.

**DO TERMO DE GARANTIA DO**



**OBJETO:** A contratada deverá fornecer Termo de Garantia para os suprimentos de informática, objetos da contratação, devidamente testados e cumprindo os prazos mínimos de garantia informados no descritivo de cada item, contados da data da entrega definitiva dos mesmos, sem custos adicionais à Contratante. Se a contratada oferecer, em qualquer de seus produtos fornecidos, garantia superior a 12 (doze) meses, prevalecerá a garantia específica do fornecedor. **DAS OBRIGAÇÕES DA DENTENTORA DO REGISTRO:** Efetuar a entrega do objeto do certame, no prazo e nas especificidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e neste Termo de Referência; O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos neste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da Proposta apresentada. Arcar com todas e quaisquer despesas, tais como, materiais acessórios, transportes, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos, incidentes sobre o fornecimento do objeto; Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Lavras ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto do certame no local indicado, incluindo as entregas feitas por transportadoras; Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Lavras até o término da vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços com os itens desta licitação; Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando do fornecimento e entrega do objeto do certame; Apresentar laudo de cumprimento à legislação ambiental na fabricação e comercialização dos produtos fornecidos sempre que solicitado pela Administração da Câmara Municipal de Lavras; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante; Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da

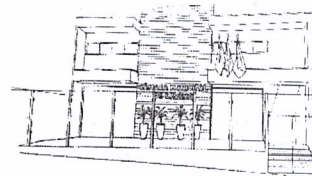
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada; Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento, conforme regramento estipulado neste Termo de Referência e respectivo Edital; Apresentar comprovação formal de garantia, cumprindo os prazos mínimos informados no descritivo de cada item, objetos deste certame, contados da data de entrega definitiva dos mesmos, devidamente testados, sem custos adicionais à Contratante. **DA RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA:** Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste Termo de Referência. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos deste certame entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora. Fiscalizar a qualidade e quantidade dos objetos deste certame. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas. Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência considerada irregular relacionada com o fornecimento do objeto do certame. Verificar a regularidade da situação previdenciária, fiscal e trabalhista da vencedora, antes de efetuar o pagamento devido; A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação do serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da prestação do serviço registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados; Aplicar as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento parcial ou total dos termos deste Termo de Referência e respectivo Edital. **DAS SANÇÕES:** As previsões das hipóteses de infrações, o rito de apuração, garantida a ampla defesa e o contraditório, e a aplicação das sanções, estão descritas no item XXII do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2025, vinculando-se integralmente a esta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho e pela Autorização de Fornecimento competentes, vez que são instrumentos hábeis para tanto, conforme os termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se integralmente a detentora do registro de preços, às obrigações pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, juntamente àquelas previstas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico epigrafo. Fica eleito o foro desta Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta presente Ata.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  | UN | MARCA/<br>MODELO       | QTDE | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------|------|--------------------------|-----------------------|
| 20   | Fragmentadora de papel 1. Características gerais: 1.1. Tensão 110V ou bivolt; 1.2. Capacidade de trituração simultânea de 15 folhas 70g/m² | Un | ROCAM/<br>RCM-<br>2030 | 10   | R\$ 1.499,90             | R\$ 14.999,00         |

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------|
| ou mais; 1.3. Sensor automático e função reverso; 1.4. Capacidade de armazenamento de 25 litros ou superior; 1.5. Nível de segurança 4; 1.6. Proteção contra sobrecarga e superaquecimento; 1.7. Capacidade de corte de papel, clipes, grampo, cartão, CD e DVD; 1.8. Tempo de uso contínuo mínimo 15 min; 1.9. Tempo de repouso máximo: 30 min; 1.10. Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses. |  |  |  |  |                                                                        |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | <b>R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais)</b> |

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674  
Assinado de forma digital por UBIRAJARA CASSIANO ROCHA:00753363674  
Dados: 2026.02.03 11:11:36 -03'00'

**UBIRAJARA CASSIANO ROCHA**  
*Vereador Presidente da Câmara Municipal de Lavras*  
*Órgão Gerenciador*

MEGA ELETRONICOS LTDA:50794743000159  
Assinado de forma digital por MEGA ELETRONICOS LTDA:50794743000159  
Dados: 2026.02.04 15:32:49 -03'00'

**MONIQUE FERREIRA MARTINS LOPES**  
*Mega Eletrônicos Ltda*  
*Detentora do Registro*

MATHEUS FREIRE LINO:07202319659  
Assinado de forma digital por MATHEUS FREIRE LINO:07202319659  
Dados: 2026.02.03 10:53:12 -03'00'

**MATHEUS FREIRE LINO**  
*Procurador Geral Legislativo da*  
*Câmara Municipal de Lavras/MG*

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
**LIDIANE DA SILVA DIAS**  
Data: 03/02/2026 15:03:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TESTEMUNHAS:**

Pela **GERENCIADORA**  
Nome: Lidiane da Silva Dias  
Cargo: Diretora Administrativa  
CPF: 063.811.366-00

Pela **DETENTORA**  
Nome:  
Cargo:  
CPF:

Avenida Pedro Sales, nº 542, Centro, Lavras, Minas Gerais  
CEP: 37.200-238  
[licitacao@lavras.mg.leg.br](mailto:licitacao@lavras.mg.leg.br)

mentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Procedimento Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 007/2026 – aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa MEGA ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.794.743/0001-59. Valor Total Estimado: R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 1 (um) ano, de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente

da Câmara Municipal de Lavras.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Procedimento Licitatório nº 037/2025. Pregão Eletrônico nº 010/2025. Ata de Registro de Preços nº 008/2026 – aquisição de suprimentos de informática, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Lavras, celebrada entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS e a empresa VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.828/0003-56. Valor Total Estimado: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais). Vigência: 1 (um) ano, de 05 de fevereiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2027. Dotação orçamentária: as despesas com a aquisição epigrafada correrão por dotação própria que deverá ser exigida na emissão do Empenho, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ubirajara Cassiano Rocha – Presidente da Câmara Municipal de Lavras.



**DIÁRIO OFICIAL**  
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000